



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 234 DE 2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

Acrescenta artigo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis para disciplinar a tramitação das emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se um artigo após o Art. 218 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 218-A. As emendas parlamentares impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser apresentadas pelos vereadores, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, no mesmo prazo das emendas ordinárias.

§ 1º Recebidas as emendas impositivas, no prazo de 5 (cinco) dias a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) irá deliberar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários das emendas impositivas, sem adentrar no mérito.

§ 2º Caso haja necessidade de ajustes, a CFO concederá prazo de 5 (cinco) dias ao autor para que reapresente a emenda ou apresente emenda alternativa, informando-lhe os motivos da devolução da emenda e oferecendo sugestões para a superação das falhas identificadas.

§ 3º Apreciadas as emendas impositivas pela CFO, o Presidente da Comissão irá oficiar ao setor competente do Poder Executivo para que este indique os ajustes necessários nos anexos orçamentários de forma a atender as emendas impositivas, no prazo de 10 (dez) dias, com a indicação clara da classificação das despesas e dos códigos orçamentários mais adequados.

§ 4º Recebida a resposta do Poder Executivo, a CFO irá apresentar uma emenda especial realizando todos os ajustes necessários no Projeto de Lei Orçamentária Anual, que será apreciado pelo Plenário quando da deliberação da proposição.

§ 5º Não serão aceitos destaques à emenda especial da CFO.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

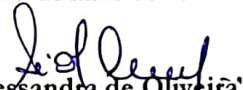
Joanópolis, 29 de maio de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 234/2024, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 29 de maio de 2024.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 06/2024 – Mesa Diretora